



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 36/2021

Prorroga o mandato dos representantes TAE`s nos conselhos superiores, aprova o calendário do processo eleitoral e altera a Resolução nº 12/2010-CUn

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Documento Avulso nº **028881/2021-87 – SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES – SOCS**;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23, de 29 de agosto de 2019, deste Conselho;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral designada por meio da Portaria nº 412/2021-R;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos atuais representantes do corpo técnico-administrativo em Educação nos Conselhos Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Curadores da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes até a conclusão do Processo Eleitoral de escolha dos novos representantes, conforme abaixo:

CONSELHO UNIVERSITÁRIO	
Titulares	Suplentes
Luar Santana de Paula	Ana Cristina dos Santos
Luiz Antônio de Araújo e Silva	Lorrana Neves Nobre
Maria José Rassele Soprani	Mário César Gomes

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	
Titulares	Suplentes
Gustavo Teixeira Cardoso	Marco Aurélio Bonfim de Oliveira
Jaimel de Oliveira Lima	Filipe Siqueira Fermino

CONSELHO DE CURADORES	
Titular	Suplente
Fernando Coutinho Bissoli	Antônio Lopes de Souza Neto

Art. 2º Aprovar o calendário do processo eleitoral, conforme anexo desta Resolução.

Art. 3º O anexo da Resolução nº 12, de 15 de abril de 2010, do Conselho Universitário passa a vigorar com a seguinte alteração:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

“Art. 12.

- I. campus de Goiabeiras: de 8h às 19h;
- II. campus de Maruípe: de 7h às 20h;
 - a) CCS: de 8h às 19h;
 - b) HUCAM: de 7h às 20h
- III. campus de Alegre: de 8h às 17h;
- IV. campus de São Mateus: de 8h às 17h.” (NR)

“Art. 13.

§ 1º

§ 2º Os servidores técnico-administrativos em Educação, membros das Seções Eleitorais, terão seu dia de trabalho abonado no dia da eleição, bem como fica autorizado ausentar-se do serviço por 01 (um) dia, mediante apresentação da declaração emitida pela Comissão Eleitoral.

§ 3º

§ 4º

§ 4º.A. Os servidores técnico-administrativos em Educação citados nos parágrafos 2º, 3º e 4º, deverão registrar a frequência no SREF no dia da eleição como horas realizadas em serviço externo.” (NR)

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2021.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 36/2021

Calendário para o processo eleitoral de escolha de representantes do corpo técnico-administrativo em Educação nos Conselhos Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Curadores – 2022-2024

Publicação do edital	20/12/2021
Divulgação interna do edital	20/12/2021 e 24/1/2022
Período de inscrições	25 a 30/1/2022
Publicação de inscrições deferidas	1/2/2022
Prazo para pedidos de impugnação de candidatos	2 a 4/2/2022
Parecer da comissão eleitoral quanto aos pedidos de impugnação	8/2/2022
Prazo para divulgação das chapas homologadas pela comissão eleitoral	9/2/2022
Sorteio das chapas	10/2/2022
Confecção de boletim informativo	15/2/2022
Prazo para cadastramento de fiscais	Até 14/3/2022
Eleição	17/3/2022
Apuração e divulgação da totalização dos votos	Até as 15 horas do dia 18/3/2022
Prazo para pedido de impugnação dos resultados da eleição	Até as 15 horas do dia 19/3/2022
Prazo para parecer da comissão eleitoral sobre pedidos de impugnação dos resultados	Até o dia 23/3/2022
Prazo para a comissão eleitoral encaminhar aos Conselhos Superiores o resultado e a documentação da eleição	24/3/2022